



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12/97

Cria a Urna do Povo, na Câmara Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e a sua Presidenta promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - Esta Resolução cria a Urna do Povo, na Câmara Municipal.

Art. 2º - Fica criada, na Câmara Municipal, a Urna do Povo, instrumento voltado à implementação da participação popular, com o oferecimento de sugestões, na definição de prioridades relativas a projetos, obras e serviços que envolvem o planejamento do Município de Toledo.

Art. 3º - O instrumento a que se refere o artigo 1º desta Resolução será colocado em pontos estratégicos da cidade e do interior do Município, em locais de fácil acesso à população.

Art. 4º - As sugestões depositadas nas urnas serão analisadas por comissão de vereadores, assegurada a participação de integrantes dos partidos políticos com assento na Câmara Municipal, que promoverá medidas voltadas à efetivação da vontade popular junto ao Poder Executivo e outros organismos governamentais.

Art. 5º - As despesas decorrentes da confecção da Urna do Povo e do cumprimento do disposto nesta Resolução correrão à conta de dotação orçamentária prevista no Orçamento do Poder Legislativo.

Art. 6º - Esta Resolução será regulamentada mediante ato da Mesa Executiva.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

.....



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

SALA DAS SESSÕES, em 19 de junho de 1997.

EÁTIMA CAMPAGNOLO

PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL

LÚCIO DE MARCHI  
PRIMEIRO VICE-PRESIDENTE

RUBENS BRAGAGNOLLO  
PRIMEIRO SECRETÁRIO

ODAIR MACCARI  
SEGUNDO VICE-PRESIDENTE

ELTON CARLOS WELTER  
SEGUNDO SECRETÁRIO

**ENCAMINHE-SE À COMISSÃO:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

3. \_\_\_\_\_

Sala das Sessões, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Presidente da Câmara

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**

Recebido em: \_\_\_\_\_

Relator: ANTONIO NEUBER

Sala das Comissões: 23 / 06 / 97

\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão

**APROVADO EM PRIMEIRA VOTAÇÃO  
POR UNANIMIDADE, ARTIGO POR ARTIGO**

SALA DAS SESSÕES 30 / 6 / 1997

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

**APROVADO EM SEGUNDA VOTAÇÃO  
POR UNANIMIDADE.**

SALA DAS SESSÕES 2 / 7 / 1997

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

**Promulgada**

Sala das Sessões 2 / 7 / 97

\_\_\_\_\_  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A nossa proposta de criação da Urna do Povo, na Câmara Municipal, através do presente projeto de resolução, tem por objetivo oferecer mais um instrumento para implementação da participação do povo toledano na definição das ações governamentais voltadas à melhoria da qualidade de vida de nossa gente.

Colocada em locais diversos, de fácil acesso, na cidade e no interior do Município, essa urna certamente virá incentivar os toledanos a colaborarem com seus representantes na Câmara Municipal, através de propostas de interesse coletivo.

As sugestões depositadas nas urnas serão devidamente analisadas pelos Vereadores, que promoverão as medidas cabíveis dentro da esfera legislativa visando à sua concretização, inclusive as que dependem do Poder Executivo e de organismos federais e estaduais.

Acreditamos que o presente projeto de resolução se constitui numa proposta de relevante interesse da comunidade toledana e, também, num instrumento de maior aproximação entre os municípes e o Poder de maior representatividade popular: O Poder Legislativo.

Com essas colocações, esperamos sensibilizar os nobres colegas Vereadores no sentido da aprovação da presente proposição.

Toledo, 19 de junho de 1997.

FÁTIMA CAMPAGNOLO  
PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL

LÚCIO DE MARCHI  
PRIMEIRO VICE-PRESIDENTE

RUBENS BRAGAGNOLLO  
PRIMEIRO SECRETÁRIO

ODAIR MACCARI  
SEGUNDO VICE-PRESIDENTE

ELTON CARLOS WELTER  
SEGUNDO SECRETÁRIO

C.M. Semanópolis do Iguacu - 30.08.1997  
Ver. Wilson M. Simartini - Colrebo/PR - 13.10.1997  
Ser. Adela Theo (Guaranicua) - 19.01.2001  
C.M. Paspavel - 21.02.2001  
Ser. Moscatelli (Guaranicua - SP) - 30.01.2002



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER Nº 26/97

Ao Projeto de Resolução nº 12/97,  
de autoria da Mesa Executiva da  
Câmara.

RELATOR: Vereador Elton Carlos Welter.

### 1. RELATÓRIO

O Projeto de Resolução nº 12/97, da Mesa Executiva da Câmara, dispõe sobre a criação na Urna do Povo, na Câmara Municipal.

Nos termos da proposição em análise, a criação da Urna do Povo visa a implementar a participação popular na definição de prioridades relativas a projetos, obras e serviços que envolvem o planejamento municipal.

### 2. VOTO DO RELATOR

A urna de que trata o presente projeto de resolução, conforme ressalta a Mesa Executiva em sua Exposição de Motivos, ensejará maior aproximação entre os munícipes toledanos e o Poder Legislativo, será colocada em pontos diferentes da cidade e do interior do Município e receberá sugestões de interesse coletivo. As sugestões merecerão a devida análise de uma comissão de Vereadores, assegurada a participação de integrantes de todos os partidos políticos com assento nesta Casa de Leis, e, posteriormente, o encaminhamento necessário.

A proposição da Mesa Executiva não contraria qualquer disposição constitucional ou legal, razão por que manifestamo-nos pela admissibilidade da matéria, podendo, portanto, ser submetida à deliberação do Plenário.

.....



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

CLR

2

Sala das Comissões, em 27 de junho de 1997.

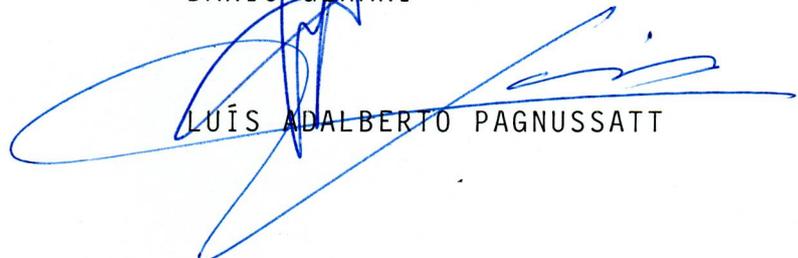
  
ELTON CARLOS WELTER  
RELATOR

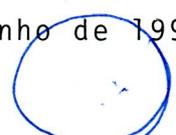
## PARECER DA COMISSÃO

Acompanhamos o Voto do Relator.

Sala das Comissões, em 27 de junho de 1997.

  
DARIO GENARI

  
LUÍS ADALBERTO PAGNUSSATT

  
LÚCIO DE MARCHI

  
RUBENS BRAGAGNOLLO



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 12, de 2 de julho de 1997

Cria a Urna do Povo, na Câmara Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e a sua Presidenta promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Esta Resolução cria a Urna do Povo, na Câmara Municipal.

**Art. 2º** - Fica criada, na Câmara Municipal, a Urna do Povo, instrumento voltado à implementação da participação popular, com o oferecimento de sugestões, na definição de prioridades relativas a projetos, obras e serviços que envolvem o planejamento do Município de Toledo.

**Art. 3º** - O instrumento a que se refere o artigo 1º desta Resolução será colocado em pontos estratégicos da cidade e do interior do Município, em locais de fácil acesso à população.

**Art. 4º** - As sugestões depositadas nas urnas serão analisadas por comissão de vereadores, assegurada a participação de integrantes dos partidos políticos com assento na Câmara Municipal, que promoverá medidas voltadas à efetivação da vontade popular junto ao Poder Executivo e outros organismos governamentais.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da confecção da Urna do Povo e do cumprimento do disposto nesta Resolução correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Poder Legislativo.

**Art. 6º** - Esta Resolução será regulamentada mediante ato da Mesa Executiva.

**Art. 7º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 2 de julho de 1997

FÁTIMA CAMPAGNOLO  
Presidenta da Câmara Municipal

RUBENS BRAGAGNOLLO  
Primeiro Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

**ATO Nº 13**, de 22 de outubro de 1997

Constitui comissão especial para proceder à seleção e avaliação das manifestações depositadas na Urna do Povo.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, amparada no artigo 47, I, "c", do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** - Este Ato constitui comissão especial para dar prosseguimento aos objetivos da Urna do Povo, instituída pela Resolução nº 12, de 2 de julho de 1997.

**Art. 2º** - Fica constituída comissão especial, com os seguintes objetivos:

I - proceder, em reunião exclusiva, à seleção e avaliação das manifestações escritas, nos termos do ato da regulamentação da Urna do Povo;

II - dar os devidos encaminhamentos às manifestações.

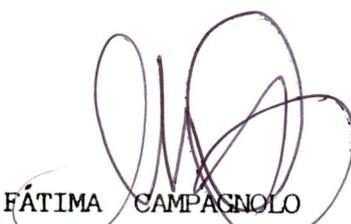
Parágrafo único - O recolhimento das sugestões, denúncias e reivindicações depositadas nas urnas colocadas nos pontos prefixados da cidade será na primeira segunda-feira útil de cada mês.

**Art. 3º** - A comissão de que trata o **caput** do artigo anterior será integrada por:

- I - Presidente da Câmara Municipal;
- II - Líderes de Bancadas;
- III - Diretor da Secretaria.

**Art. 4º** - Este Ato entra em vigor nesta data.

Edifício Vereador Güerino Antônio Viccari, 22 de outubro de 1997

  
FÁTIMA CAMPAGNOLO

Presidenta da Câmara Municipal

PR 012/1997

